



**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 01/12/87

Lagarto, 01/12/87

Reis  
Funcionário (a)

**REGISTRO**

L E I Nº 019/1 987

Registrado (a) às fls. 541.55,

do livro 06/86

Lagarto, 01 de 12 de 1987

Reis  
Funcionário (a)

de 01 de dezembro de 1987

"**CRIA OS JOGOS ESTUDANTIS DA CIDADE DE LAGARTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os JOGOS ESTUDANTIS da Cidade de Lagarto, com o objetivo de difundir a prática salutar do esporte junto à nossa juventude.

**Art. 2º** - Os Jogos Estudantis serão realizados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, através da Diretoria Geral de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo regulamentará a realização dos Jogos Estudantis.

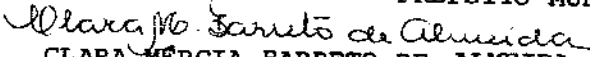
**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias no Orçamento Programa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo.


**Art. 5º** - Os efeitos desta Lei retroagem a data de 05 de novembro de 1987, Dia Nacional da Cultura.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, 166º da Independência; 99º da República e 3º da Nova República.

  
**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

  
**PAULO ANDRADE PRATA**  
SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO